



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 03/2020

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 3712020

Em 11 de 02 de 2020

As 12:10 hs. Ass: Ombudsman

Concede recomposição aos subsídios dos Vereadores da legislatura de 2017 a 2020, para o ano de 2020.

Art. 1º Concede recomposição aos subsídios dos Vereadores da legislatura de 2017 a 2020, para o ano de 2020, retroativa a 01 de janeiro de 2020, no importe de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), relativo ao INPC do ano de 2019, atendendo ao disposto no Artigo 4º da Lei nº. 3.274/2016.

Art. 2º Em virtude do disposto no Art. 1º, o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Castro, fica fixado em parcela única de R\$ 7.311,51 (sete mil, trezentos e onze reais e cinqüenta e um centavos).

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal perceberá, enquanto estiver neste cargo, o subsídio de R\$ 7.721,35 (sete mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 21 de janeiro de 2020.

Assinaturas



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a previsão, na Lei nº. 3.274/2016, de que os subsídios dos Vereadores podem ser reajustados desde que os vencimentos dos servidores municipais também tenham sofrido reajuste, utilizado, sempre, o mesmo índice, entendemos por bem apresentar o presente pedido de concessão de reajuste das perdas salariais, utilizando-se do INPC relativo ao período de janeiro a dezembro de 2019, o que equivale a 4,48%, conforme dados obtidos junto ao IBGE.

Ainda, conforme impacto orçamentário-financeiro, o reajuste pode ser concedido, pois as despesas com folha de pessoal encontram-se dentro dos limites legalmente estabelecidos.

Esse projeto atende aos requisitos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mais precisamente o Provimento nº. 56/2005.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 21 de janeiro de 2.020.

Handwritten signatures in blue ink, including:

- João Flávio (top left)
- Adriano (center)
- MP (top right)
- Bir (middle right)
- Adriano (bottom right)
- Adriano (bottom center)
- MP (bottom left)
- Adriano (bottom left)
- Adriano (bottom center)
- Adriano (bottom right)